



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N.º 240, DE 28 DE MARÇO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00, para as fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 229/2005) crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 28 de março de 2.005.

  
PREFEITO MUNICIPAL  
Edval José Peiri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL	
ORGÃO	13 Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE	01 Secretaria Municipal de Agricultura
FUNÇÃO	20 Agricultura
SUBFUNÇÃO	605 Abastecimento
PROGRAMA	1141 Promoção Agrária
ATIVIDADE	2.141 Manutenção Atividades Ajuda ao Agricultor
Classificação/Dotação	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.99	Outros Equip. e Materiais Permanentes R\$ 20.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL	
ORGÃO	13 Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE	01 Secretaria Municipal de Agricultura
FUNÇÃO	20 Agricultura
SUBFUNÇÃO	605 Abastecimento
PROGRAMA	1.141 Promoção Agrária
ATIVIDADE	2.141 Manutenção Atividades Ajuda ao Agricultor
Classificação/Dotação	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
3.3.90.52.99	Outros Equip. e Materiais Permanentes R\$ 20.000,00